

com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

6.2.2. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

6.2.3. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

6.3. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais deverão submeter-se à perícia médica, realizada pelo SMURB - Serviço Médico Universitário Rubens Brasil, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais, ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

6.3.1. Para tanto, deverão agendar o comparecimento no SMURB, pelo telefone (71)3283-5805, no período de 24/05 a 08/06/2011, das 08h às 12h, a fim de se submeterem a Perícia Médica, que ocorrerá no período vespertino.

#### 7. Do Processo Seletivo

7.1. O Concurso constará de provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, sobre conteúdos programáticos a serem divulgados até o dia 13/05/2011, no sítio [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br).

7.2. As provas escritas serão aplicadas conjuntamente, conforme tabela abaixo.

Prova	Nº de questões
Português	20 (vinte)
Administração Pública	30 (trinta)
Informática Básica	15 (quinze)
Contemporaneidade	15 (quinze)

7.3. Cada prova escrita constará de questões objetivas de proposição simples. Cada questão só poderá ser verdadeira (V) ou falsa (F).

7.4. Cada questão vale 1 (um) ponto. Se o candidato acertar, seu score é 1 (um); se errar é - 0,75 (menos setenta e cinco centésimos); se deixar em branco ou fizer marcação dupla ou indevida, o score é 0 (zero).

7.5. O score bruto de cada prova é a soma algébrica dos acertos e erros (acertos menos erros). O score bruto mínimo é igual a 0 (zero), e o máximo, igual ao número de questões válidas da prova correspondente.

7.6. Eventuais questões anuladas, por qualquer motivo, não serão consideradas na contagem dos pontos, ficando o score bruto da prova correspondente reduzido em valor igual ao número de questões anuladas.

7.7. Os scores brutos de cada prova serão estatisticamente padronizados, considerando-se os candidatos efetivamente presentes, numa escala com média aritmética igual a 500 (quinhentos) e desvio-padrão igual a 100 (cem). Ao score bruto igual a 0 (zero) corresponde, sempre, um score padronizado igual a 0 (zero); o score padronizado máximo é igual a 1.000 (mil).

7.8. Os scores padronizados são expressos em números inteiros, aproximando-se para mais quando o algarismo dos décimos for igual ou superior a 5 (cinco), e para menos quando inferior a 5 (cinco).

7.9. Aos scores padronizados aplicam-se os seguintes pesos: Administração Pública - 3; Português - 2; Informática Básica e Contemporaneidade - 1,5 cada uma.

7.10. O score global de classificação é constituído da soma dos scores ponderados obtidos por cada candidato nas provas realizadas, conforme item anterior, no valor máximo de 8.000,0 pontos, expresso com uma decimal significativa, aproximando-se para mais quando o algarismo dos centésimos for igual ou superior a 5 (cinco), e para menos quando inferior a 5 (cinco).

7.11. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- estiver ausente do local de prova, no dia e horário determinados para comparecimento;
- recusar-se a fazer a identificação datiloscópica, conforme previsto nos itens 8.7, sendo considerado ausente;
- obtiver zero ponto em qualquer prova;
- entregar em branco ou não adequadamente preenchida a Folha de Respostas, ou a parte dela correspondente a todas as questões de uma prova, sendo-lhe atribuído 0 (zero) ponto;
- não devolver integralmente o material de prova, em especial a Folha de Respostas, sendo-lhe atribuído 0 (zero) ponto;
- comunicar-se ou tentar comunicar-se com outro candidato, por qualquer meio e sobre qualquer assunto, sendo-lhe atribuído 0 (zero) ponto;
- tiver comportamento ímprobo ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores das provas, sendo-lhe atribuído 0 (zero) ponto;
- estiver portando qualquer um dos objetos abaixo nomeados, ou similares, sendo-lhe atribuído 0 (zero) ponto:

I. Aparelho eletrônico de qualquer natureza, ainda que desligado ou fora de uso, especialmente: telefone celular; computador de mão, inclusive palmtop; fone de ouvido; calculadora; relógio digital; etc.

II. Apostila, livro, folha escrita e/ou pequenos papéis com anotações, sobre assuntos relacionados às provas, ainda que não consultados ou utilizados;

III. Óculos escuros, chapéu, boné, viseira, lenço de cabelo, cachecol, etc. (os cabelos e as orelhas do candidato devem estar sempre visíveis);

IV. Arma de qualquer natureza;

- obtiver score padronizado (itens 7.7 e 7.8) inferior a 450 pontos, na prova de Administração Pública.

j) obtiver score global (item 7.10) inferior a 3.500,0 pontos.

7.12. A correção das provas será realizada por processamento eletrônico; portanto, serão consideradas somente as respostas registradas adequadamente para a Folha de Respostas.

7.13. Os candidatos não eliminados nos termos do item 7.11 serão classificados em ordem decrescente do score global (item 7.10).

7.14. Havendo empate no score global, terá prioridade, sucessivamente, o candidato com maior:

- idade, computada em anos, meses e dias, desde que igual ou superior a 60 anos, no dia 17/07/2011.
- excesso de pontos no conjunto dos scores padronizados, além dos 1.000 pontos por prova, calculados conforme os itens 7.7 e 7.8 anteriores.

c) pontuação sucessivamente nas provas de: Administração Pública, Português e Informática Básica;

d) idade, computada em anos, meses e dias.

7.15. Serão selecionados para ocuparem os cargos os 40 candidatos mais bem classificados conforme itens 7.13 e 7.14, bem como os 2 candidatos PNE mais bem classificados nessa categoria.

7.16. São considerados aprovados, mas não selecionados (homologados), os candidatos classificados do 41º ao 80º lugar, conforme itens 7.13 e 7.14, bem como os candidatos PNE classificados no 3º e no 4º lugar, nessa categoria.

7.17. No caso do item anterior, havendo empate no score global (item 7.10) do último aprovado, serão considerados aprovados, mas não selecionados (homologados), todos os candidatos assim empatados, mantida a ordem de classificação (itens 7.13 e 7.14) para efeito de eventual nomeação.

7.18. Os candidatos que não forem selecionados nem aprovados, nos termos dos itens 7.15, 7.16 e 7.17, são considerados reprovados no presente Concurso Público.

#### 8. Da Realização das Provas Escritas

8.1. As provas escritas serão realizadas no dia 17/07/2011, na cidade do Salvador, das 13h10 às 17h10, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

8.2. Em hipótese alguma, as provas serão aplicadas fora do local predeterminado.

8.2.1. Fica o candidato, desde já, convocado a comparecer ao local de realização das provas, indicado no Cartão Informativo (item 4), munido do documento original de identidade com o qual se inscreveu, do Cartão Informativo, de caneta esferográfica de tinta preta, lápis e borracha.

8.3. Os portões serão abertos às 12h30min e fechados, impreterivelmente, às 13h00.

8.4. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o fechamento dos portões.

8.5. O acesso aos estabelecimentos é exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões. Uma vez fechados, os portões só serão reabertos depois das 15 horas e, até esse horário, ninguém poderá entrar ou sair do estabelecimento, a não ser autoridades da UFBA que estejam executando ou fiscalizando os trabalhos.

8.6. Não serão aceitos, entre outros, os seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação (Carteira de Motorista), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Passaporte, e documento de quitação com o serviço militar.

8.7. Submeter-se-á, obrigatoriamente, à identificação datiloscópica o candidato que não exibir qualquer documento de identidade, ou cujo documento de identidade apresentado:

- não seja o mesmo documento indicado no Requerimento de Inscrição;
- não tenha a impressão digital do portador;
- não permita identificar claramente o portador;
- não esteja em bom estado de conservação, ou contenha rasuras ou adulterações;
- esteja fora do prazo de validade, se for o caso;
- não tenha sido emitido por Secretaria Estadual de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a expedir documentos de identidade.

8.8. O não atendimento dos itens 8.6 e 8.7 e/ou a comprovação de irregularidade na identificação datiloscópica, implicará, automaticamente, na eliminação do candidato do Concurso, além de outras providências legais.

8.9. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, como também o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do Concurso o candidato que descumprir esta determinação. Do mesmo modo, não será permitido, o uso de corretor líquido, bem como de chapéu, boné, viseira, cachecol ou outros adereços ou vestimentas que não deixem visíveis os cabelos e as orelhas dos candidatos.

8.10. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos eventualmente advindos da má utilização, preenchimento indevido ou não devolução da Folha de Respostas, a qual não poderá ser substituída, salvo em situações excepcionais, a critério exclusivo da Coordenação dos trabalhos.

8.11. O candidato só poderá retirar-se da sala após duas horas do início da prova e depois da assinar a lista de presença. O Caderno de Questões só poderá ser levado após as 16 horas.

8.12. Não há segunda chamada para a realização de provas nem vistas à Folha de Respostas nem revisão de resultados.

8.13. A divulgação do gabarito das provas será feita em até 48 horas, após sua aplicação.

#### 9. Dos Recursos

9.1. Nos dias 18 e 19/07/2011, o candidato poderá interpor um único recurso relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas escritas, indicando, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas.

9.2. Os recursos devem estar devidamente fundamentados em seus argumentos.

9.3. Os recursos devem ser dirigidos à Diretora do Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação da UFBA e entregues no SSOA.

9.4. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo pedidos de revisão do julgamento do recurso nem recurso contra a modificação decorrente das impugnações.

#### 10. Dos Resultados

10.1. O resultado do Concurso será divulgado na Internet, até o dia 05/08/2011.

10.2. A homologação do resultado final do Concurso será feita pela CDH/UFBA e publicada no Diário Oficial da União.

#### 11. Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos

##### 11.1. O candidato deverá:

- ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do art.13 da Lei nº 8.112/1990;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

h) estar em gozo dos direitos políticos;

i) apresentar, na data da posse, a documentação necessária à comprovação do atendimento aos requisitos mínimos constantes do item 1.1 deste Edital;

j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137 da Lei nº 8.112/1990;

k) apresentar a documentação constante da relação "Documentos para Posse", constante do site [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br).

#### 12. Da Nomeação e Posse

12.1. Os candidatos selecionados, constantes da portaria de homologação, serão nomeados para a Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais do cargo de Assistente em Administração, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFBA e publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas existentes, segundo rigorosa ordem de classificação.

12.2. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

12.3. Somente poderá ser empossado o candidato nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, na inspeção de saúde pela Perícia Médica da UFBA, de caráter eliminatório.

12.4. Atendendo às necessidades da Administração e dentro do prazo de validade do concurso, os candidatos serão convocados para inspeção médica, através do site de concurso da UFBA.

12.5. Ao comparecer à inspeção de saúde para realização da avaliação clínica, psicológica e funcional, o candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos, TGO, TGP, Gama GT, VDRL e exame oftalmológico completo;

b) para as candidatas do sexo feminino, apresentar também: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

c) para os candidatos acima de quarenta anos, apresentar também: PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino e ECG para ambos os sexos.

12.6. Os exames hematológicos, oftalmológico, ECG, preventivo ginecológico, ultrassonografia pélvica, devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao SMURB, para realização da Perícia Médica. Os exames de imagem serão aceitos com até 90 dias da sua realização.

12.7. Durante a inspeção de saúde, poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

12.8. O candidato cuja nomeação tiver sido publicada no DOU deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

12.9. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.

12.10. Após a posse, o candidato que não entrar em exercício, em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-officio.

12.11. O candidato passará por um treinamento introdutório a ser realizado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP, na cidade de Salvador-Ba, em período a ser previamente informado.